

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 30-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 488



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.194 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 274.300,00 – (Duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.732/24.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 274.300,00 – (Duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art.8º da lei 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em co’ntrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

ANEXO - DECRETO 5.194/2025

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Excesso de Arrecadação
1871	/14.311.1236100512.154000-3390.08.560000-154001	42.000,00		
1872	/14.311.1236500632.198000-3390.08.560000-154001	17.000,00		
1142	/14.311.1236500632.198000-3191.13.02.0000-154001	115.000,00		
1125	/14.311.123610051.2.154000-3191.13.02.0000-154101	30.000,00		
1131	/14.311.123610063.2.070000-3190.11.01.0000-154101	25.000,00		
1132	/14.311.123610063.2.070000-3190.11.01.0000-154201	6.500,00		
1141	/14.311.123650063.2.198000-3190.11.01.0000-154201	18.000,00		
1128	/14.311.123610062.1.038000-4490.52.00.0000-154202	12.000,00		
1135	/14.311.123610063.2.197000-3190.11.01.0000-154202	8.800,00		
1130	/14.311.123610063.2.070000-3190.11.01.0000-154001		1.200,00	
1124	/14.311.123610051.2.154000-3191.13.02.0000-154001		273.100,00	
TOTAL		274 . 300 , 00	274 . 300 , 00	0 , 00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 30-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 488



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.192, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 83.634,69 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 83.634,69 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.192, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	628	3190.04.00	150000	3.200,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	641	3390.39.00	150000	27.200,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	687	3390.32.00	150000	5.600,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	695	3390.39.00	150000	24.000,00	0,00
02.400.092720017.2.147000	322	3190.13.04	150000	5.264,69	0,00
02.170.061820092.2.125000	117	3190.11.01	150000	18.370,00	0,00
02.100.041220003.2.010000	25	3390.36.00	150000	0,00	60.000,00
02.400.041220010.2.027000	272	3190.03.00	150000	0,00	5.264,69
02.400.092710013.2.035000	312	3390.47.00	150000	0,00	18.370,00
Totais em R\$				83.634,69	83.634,69

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 30-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 488



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.193, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 28.225,00 (vinte e oito e mil duzentos e vinte e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.225,00 (vinte e oito e mil duzentos e vinte e cinco reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.193, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	641	3390.39.00	150000	26.825,00	0,00
14.310.123610053.2.061000	1833	3390.30.00	157300	1.400,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1558	3390.32.00	150000	0,00	12.825,00
14.310.123610054.2.062000	1070	3390.30.00	157300	0,00	1.400,00
14.310.123610054.2.062000	1074	3390.36.00	150000	0,00	14.000,00
Totais em R\$				28.225,00	28.225,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 30-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 488



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 623/25, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 379, de 30 de Setembro de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências, e
Considerando o Ofício Interno nº 530/25-GAB, datado de 23/12/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, o cidadão abaixo relacionado, para ocupar o cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeito na data que se segue:

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
ARTHUR FERNANDES HOELZ SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	DAS	01/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 30-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 488



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°. 622/25, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício Interno n° 530/25, de 23/12/2025..

RESOLVE:

EXONERAR, o cidadão abaixo relacionado, ocupante do cargo abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
ARTHUR FERNANDES HOELZ SILVA	DIRETOR EXECUTIVO DA SMF	31/12/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 30-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 488



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 621/25, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Complementar Nº379 que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.
Considerando o artigo 20º do Estatuto do Servidor, parágrafo 3º, o qual foi alterado pela lei Complementar nº 176, de 03/06/2014, e
Considerando a Lei Municipal Nº 440, de 14 de outubro de 1993, que estabelece o percentual de gratificação devida aos servidores efetivos investidos em cargos comissionados.
Considerando o Ofício Interno nº 530/2025-GAB, de 23/12/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor Estatutário, **abaixo relacionado, para exercer o cargo em comissão abaixo descrito**, fazendo jus a 70% (setenta por cento) do valor do símbolo fixado DAS-1, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
PAULO HENRIQUE PORTELLA	DAS-1	DIRETOR EXECUTIVO DA SMF

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 30-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 488



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.620/25, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Ofício 530/25-GAB, de 23/12/2025

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº. 18/25, de 15/01/2025, no tocante a designação do Servidor, **PAULO HENRIQUE PORTELLA**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, produzindo efeitos a partir de 31/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 30-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 488



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 619/25, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo 9563/25, de 03/12/2025.

RESOLVE:

APROVAR, o Calendário de Pagamento dos Servidores Municipais para o Exercício de 2026, estabelecendo que o mesmo se dê no ultimo dia útil do mês.

NOME	DATA
JANEIRO	30/01/2026
FEVEREIRO	27/02/2026
MARÇO	31/03/2026
ABRIL	30/04/2026
MAIO	29/05/2026
JUNHO	30/06/2026
1ª PARCELA DO 13º	30/06/2026
JULHO	31/07/2026
AGOSTO	31/08/2026
SETEMBRO	30/09/2026
OUTUBRO	30/10/2026
NOVEMBRO	30/11/2026
2ª PARCELA DO 13º	18/12/2026
DEZEMBRO	30/12/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 30-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 488



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2340/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO o parecer jurídico e a manifestação do Controle Interno Municipal, homologo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade ao disposto ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 26/2025 restou deserto e o Pregão Eletrônico nº 037/2025 fracassado, declaro RATIFICADA E HOMOLOGADA a referida dispensa.

OBJETO: Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com alimentação (café da manhã), e alimentação (almoço e jantar) exclusivamente no Município de Bom Jardim/RJ, para atender a demanda de diversas secretarias e unidades administrativas do Município.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a imprensa oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida, providenciando-se a celebração do contrato. Visto tratar-se de Registro de Preços, o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente ocorrerá de acordo com as solicitações da administração.

Bom Jardim-RJ, 29 de dezembro de 2025

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO